

Comissão JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator IRINEU BASTOS

Revisor CHAIM MAUAD

313



PROCESSO N.º 103 54

Iniciado em 31/8/54

Arquivado em 27 OUT 1954

= 428 = 29-10-54

CX: 8
Nº: 328

CAMARA MUNICIPAL

BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

PROJETO DE LEI QUE SUPLEMENTA VERBALDE Cr\$ 3.500,00 DESTINADA
A REFORÇAR A VERBA 101-8-00-2 MATERIAL PERMANENTE
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

INTERESSADO

HORACIO CUNHA

SECRETARIA



= PROJETO DE LEI =

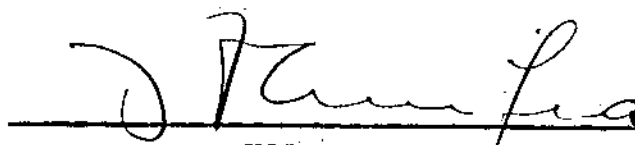
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D e c r e t a :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a reforçar a verba 101-8-00-2 - Material Permanente do Legislativo.

Artigo 2º - Para cobrir a importância de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente a importância consignada na verba 101-8-00-3 - Material de Consumo - Cr\$ 3.500,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1954.-



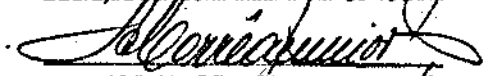
HORACIO CUNHA

Consumo

Comissão de
21

À sr. Presidente da Comissão

Bauru, 19 de Setembro de 1954

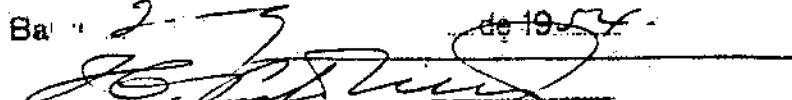

JOSIAS DE SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Designo:-

Relator

Revisor

Ba


Pr. da Comissão

Class { 28
328
Tombo 328

Ao snr. Relator

Bauru, 3 de Setembro de 1954.

[Signature]
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

- PARECER DO RELATOR -

Legal o presente processo, de autoria do Presidente deste Legislativo. A verba "PODER LEGISLATIVO", sómente poderá sofrer anulações e suplementações pelo próprio Legislativo. Resta no entanto a Douta Comissão de Finanças, falar sobre a disponibilidade das verbas a sofrerem as modificações solicitadas, bem assim como na Redação única dos Processos N^{os}. 103, 102 e 106/54, em vista da desnecessidade de tornarem-se Projetos de Lei, distintos.

Sala das Reuniões, 3 de Setembro de 1954.-

[Signature]
IRINEU BASTOS
Relator

Ao snr. Revisor

Bauru, 3 de Setembro de 1954.

[Signature]
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em 1^a discussão em sessão realizada no dia 19 de 10 de 1954

[Signature]
JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

Aprovado em 2^a discussão em sessão realizada no dia 26 de 10 de 1954

[Signature]
JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

Carta 27 ao sr. Presidente da Câmara
Bauru, 27 de Outubro de 1954

[Signature]
JOSIAS DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE

Bauru, 27 de Outubro de 1954

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURUR

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

27

Outubro

54

PM.195/3/54

Exmo. Sr. Dr. Nuno de Assis

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

Cumpro o dever de encaminhar a V.Excia. para os devidos fins, cópia devidamente autenticada da Lei nº 342 que a Câmara aprovou em sessão ontem realizada.

Ao ensejo reafirmo a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HORACIO ALVES CUNHA
Presidente

c/ anexo
NN.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURUR

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

- LEI Nº 342 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D e c r e t a :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a reforçar a verba 101-8-00-2- Material Permanente do Legislativo.

Artigo 2º - Para cobrir a importância de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente a importância consignada na verba 101-8-00-3- Material de Consumo - Cr\$ 3.500,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

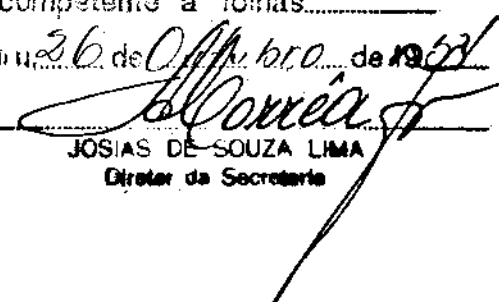
Sala das Sessões, 26 de Outubro de 1954.-

HORACIO ALVES CUNHA
Presidente

ELIAS FRANCISCO D'ANNUNZIATA
1º Secretário

Registrada na mesma data no livro
competente a folhas.....

Bauru, 26 de Outubro de 1954


JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria



Fls. 1-
9.11.54
[Signature]

PUBLICADO NO "DIARIO DE BAURU" EDIÇÃO DE 4 DE NOVEMBRO de 1954

Processo n.º

- 103.54 -

LEI N.º 428, DE 29 DE OUTUBRO DE 1954

Abre crédito suplementar de cr.\$ 3.500,00 destinado a reforçar a verba

DOUTOR NUNO DE ASSIS, Prefeito do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei: —

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$ 3.500,00, três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a reforçar a verba 101-8-00-2 — Material Permanente do Legislativo.

Artigo 2.º — Para cobrir a importância de que trata o artigo 1.º, fica anulada parcialmente a importância consignada na verba: 101-8-00-3 — Material de Consumo — cr.\$3.500,00.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de outubro de 1954.

Dr. Nuno de Assis — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente (Secretaria) da Prefeitura, aos 30 de outubro de 1954.

Carlos Araujo Souza — Diretor do Expediente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º

L. B. I. N. 428, de 29 de outubro de 1954

Abre crédito suplementar de cr\$ 3.500,00
destinado a reforçar verba.

DOUTOR NUNO DE ASSIS, Prefeito do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a reforçar a verba 101-8-00-2- Material Permanente do Legislativo.

Artigo 2º - Para cobrir a importância de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente a importância consignada na verba: 101-8-00-3- Material de Consumo - cr\$ 3.500,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de outubro de 1954

DR NUNO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria do Expediente (Secretaria) da Prefeitura, aos 30 de outubro de 1954.

CARLOS ARAUJO SOUZA
DIRETOR DO EXPEDIENTE